



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

SAINT CLAIR DE MELO N.º 207

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ref.: Processo 059/89

Assunto: Projeto de Lei 049/89

RELATÓRIO

De iniciativa do senhor Prefeito, está tramitando nesta Câmara o Projeto de Lei 049/89, que concede subvenção de NCZ\$50.000,00 à Fundação Municipal de Ensino.

PARECER

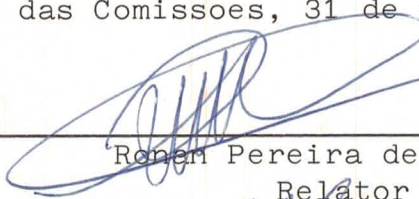
A matéria em tela se encontra dentro dos padrões constitucionais, já que a concessão de subvenção é matéria de iniciativa do Executivo Municipal. Porém a proposição contém impropriedades técnicas, cuja competência para saná-la é da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

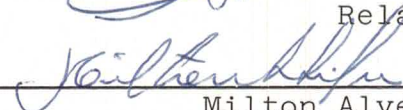
Diante do exposto, concluimos.

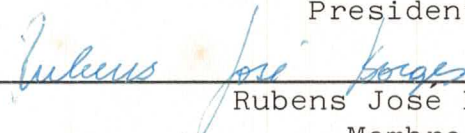
CONCLUSÃO

O Projeto deve, portanto, receber parecer da referida Comissão para posterior tramitação nesta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 1.989.


Ronen Pereira de Almeida
Relator


Milton Alves da Silva
Presidente


Rubens José Borges
Membro

Aprovado em 01/11/89

por unanimidade


Presidente da Câmara